



**LEI Nº 836/2011**

**SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2011 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2011, crédito adicional especial no valor de R\$ 23.334,33 (vinte e três mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), mediante as seguintes providências:

**I-** Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**06 – EDUCAÇÃO**

**Departamento de Ensino Fundamental**

		Fonte		
06.004.12.361.1201.2031	44.90.51.00.00	01103	Obras e instalações	23.334,33
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>23.334,33</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I – Excesso de Arrecadação**

Receita	Descrição	Valor
17.21.01.02.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	23.334,33

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2011. (31/10/2011).

  
**SILVIO DAINEIS FILHO**  
Prefeito Municipal